

EDITAL Nº 18/2026 - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA
TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2026.1

O CENTRO DE CIÊNCIAS EM SAÚDE DE ITAJUBA S.A, mantenedor da AFYA FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Renno Junior, n.º 368, bairro São Vicente, cep 37502-138, Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.946.334/0001-71, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste edital, que será realizado por meio de Processo Seletivo de Transferência Externa para o ingresso no 1º semestre de 2026, de acordo com as normas definidas por este instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo tem por objetivo dar acesso ao processo seletivo para o curso de Medicina, ministrado pela(o) IES situada à Avenida Renno Junior, n.º 368, bairro São Vicente, cep 37502-138, Itajubá/MG.
- 1.3. Entende-se por “transferência” a forma de ingresso na(o) IES por meio de processo classificatório de acadêmicos regularmente matriculados, exclusivamente, em curso de graduação em Medicina de outras instituições credenciadas pelo Ministério da Educação para ministrá-los.
- 1.4. O entendimento citado no item 1.3 exclui a possibilidade de alunos matriculados em instituições estrangeiras se candidatarem à transferência no âmbito da(o) IES.
- 1.5. Os que se encontrarem na condição de “matrícula trancada” deverão apresentar declaração de regularidade acadêmica com emissão inferior a 12 meses do início das inscrições, oriunda do estabelecimento de origem que não os identifique como enquadrados na situação de “abandono de curso”.
- 1.6. Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.7. As atividades acadêmicas em sistema de Regime Especial de Aprendizagem Remota (REAR), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.
- 1.8. Este edital estará disponível para download no endereço eletrônico <https://itajuba.afya.com.br/>
- 1.9. As divulgações deste vestibular serão no endereço eletrônico <https://itajuba.afya.com.br/>

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente, no curso de Graduação em Medicina, no segundo semestre de 2026, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

CURSO	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO	INTEGRALIZAÇÃO	TURNO	SEMESTRE DE INGRESSO	VAGAS MODALIDADE TRANSFERÊNCIA
Medicina	Bacharelado	Portaria de Credenciamento - Afya Itajubá: Decreto MEC Nº 62.498, de 01/04/1968, publicada no Diário Oficial da União em 08/04/1968. Portaria de Reconhecimento – Afya Itajubá: Decreto Nº 74.457, de 26/08/1974, publicada do Diário Oficial da União em 27/08/1974. Portaria de Renovação	12 semestres	Integral	2026.1	11 vagas (11º período) 05 vagas (10º período) 06 vagas (9º período)

		<p>de Recredenciamento (último Ato Regulatório) Portaria Nº 2.136, de 20/12/ 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22/12/2023.</p> <p>Portaria de Renovação de Reconhecimento de curso – Portaria Nº 539 de 30/09/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/10/2024.</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--

2.2. O número total de vagas aqui apresentado poderá ser ajustado após o término do processo de renovações de matrícula a confirmação da distribuição das vagas pelas Fases disponíveis.

2.3. Apenas serão admitidos candidatos que entrarem entre 09 ao 11 semestre.

2.4. Todo o candidato declarará que atende ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, e no art. 44, II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para matrícula em curso de graduação, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições gerais

3.1.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6. O Requerimento Eletrônico de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.1.7. Não há pagamento de taxa para a realização do processo seletivo de transferência.

3.1.8. Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições.

3.1.9. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a(o) IES de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (ex: como e-mail, nome, etc.), endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

3.1.10. A(O) IES não se responsabiliza, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições ou recursos não recebidos por: falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.1.11. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

3.1.11.1. A(O) IES não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.11.2. Em rigoroso respeito ao contextualizado neste edital, não será permitida – sob qualquer hipótese – a anexação de novos documentos acadêmicos se vencido o prazo destinado à inscrição.

3.1.12. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados

fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.1.13. A inscrição neste edital obriga o interessado a apresentar a via original do seu histórico escolar no ato presencial da matrícula, sob risco de irrevogável desclassificação.

3.1.14. A(O) IES, poderão utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2. Procedimentos para adesão da participação

3.2.1. O Candidato deverá apresentar a Instituição de Destino, o Termo de Adesão de Participação nos termos do Anexo 1 a este Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

4.1. Dos critérios para seleção:

4.1.1. Utilizaremos seu histórico escolar para fins de avaliação, com os devidos comprovantes dispostos no item 3.4.4, deste Edital.

4.1.2. Será desclassificado o candidato que não possuir toda documentação exigida nesse edital.

4.1.3. Dos documentos necessários para efetivação da inscrição:

4.1.4. Para transferência:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
- b) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação);
- c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na(o) IES de origem;
- d) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação;
- e) Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizada por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela(o) IES de origem).

4.1.5. As vagas deste edital serão ocupadas pelos candidatos dos processos analisados por ordem da data da entrega da documentação completa, desde que sua documentação tenha sido aprovada.

4.1.6. A coordenação do curso analisa a documentação apresentada e delibera sobre a possibilidade de aproveitamento dos estudos e das eventuais isenções de disciplinas.

4.1.7 A análise de processo poderá ser acompanhada pelo interessado, bastando acessar o endereço eletrônico www.itajuba.afya.com.br

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As vagas deste edital serão ocupadas pelos candidatos dos processos analisados por ordem da data da entrega da documentação completa, desde que sua documentação tenha sido aprovada.

5.2. Entende-se por vaga o lugar não ocupado, colocado à disposição do interessado que a ele se fizer merecedor em razão da classificação em processo seletivo, significando, tal reserva de espaço, preliminarmente, a abertura de oportunidade para o estabelecimento de vínculo institucional sob determinadas condições.

5.3. O quadro de vagas abertas e disponíveis para transferência só estará integralmente configurado após o desfecho do processo de renovação de matrícula para o próximo semestre letivo **(2026.2)**.

5.4. Após a aprovação da documentação, na existência de vaga correspondente, o candidato aprovado receberá um comunicado pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, com orientações de respeito obrigatório, procedimentos e prazos para o desfecho do processo de matrícula.

5.5. A coordenação do curso analisa a documentação apresentada e delibera sobre a possibilidade de aproveitamento dos estudos e das eventuais isenções de disciplinas.

5.6. Sendo necessário, ao longo do tempo, serão prescritos estudos e atividades para melhor e mais rápida adaptação à nova vida acadêmica, alcançando-se, assim, o perfeito enquadramento curricular.

5.7. A análise de processo poderá ser acompanhada pelo interessado, bastando acessar o endereço eletrônico INSERIR

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A admissão aos cursos da(o) IES será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os cursos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate entre candidatos na seleção prevista no item 5.1, serão considerados como critérios de desempate os seguintes critérios, na ordem exposta:

- a) A data da inscrição mais antiga prevalece sobre a mais nova;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico;
- c) Maior idade do candidato.
- d) Não ter ingressado e estar matriculado no Curso em semestres anteriores ao do edital;

7.2. Permanecendo o empate, será feita a comparação do desempenho dos candidatos, levando em consideração o coeficiente de rendimento de cada um em seu curso de Medicina, prevalecendo o maior sobre o menor.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a deliberação final da Coordenação de Curso, o candidato pode pedir revisão do processo –sem acrescentar quais quer novos documentos - uma única vez, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio por e-mail da análise final.

8.2. Os recursos mencionados no item 8.1 deste edital deverão ser encaminhados via internet, somente para o endereço eletrônico INSERIR, até 24 (vinte e quatro) horas após o envio por e-mail da análise final

8.3. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhados fora do endereço eletrônico definido no item 8.2;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 8.1;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

8.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 8.1 deste edital.

8.5. Não haverá reapreciação de recursos

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O resultado final deste processo será apurado pela ordem das inscrições completas (com documentação entregue e aprovada) de acordo com o quadro de vagas final e em até uma semana após a inscrição no processo seletivo;

9.2. Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação.

9.3. Após o julgamento dos recursos previstos neste edital, será divulgado o resultado deste processo no endereço eletrônico www.itajuba.afya.com.br

9.4. A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pela Secretaria da(o) IES.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. O Grupo Afya está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou

financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

10.2. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.]

10.3. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

11.2. Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na(o) IES, ou no endereço eletrônico www.itajuba.afya.com.br

11.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico www.itajuba.afya.com.br

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico www.itajuba.afya.com.br

11.5. Não será fornecido, a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas à Processos Seletivos anteriores.

11.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

11.7. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo.

11.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais na secretaria da(o) IES.

11.9. Após a divulgação da classificação final, as informações e orientações serão obtidas na secretaria(o) IES.

11.10. A(O) IES não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes as matérias deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.11. Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.12. A comprovação da tempestividade de documentos enviados para a(o) IES será feita, quando encaminhados pelo e-mail, pela data do envio, e por meio da resposta da instituição.

11.13. A(O) IES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviados por outros meios que não seja pelo e-mail informado no presente Edital.

11.14. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da(o) IES até o encerramento do Processo.

11.15. Não serão concedidas, em hipótese alguma e, sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, revisões, recontagem de pontos, nem segunda chamada para as provas do Processo de Seleção para Preenchimento de Vagas.

11.16. A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

11.17. A(O) IES se eximem das despesas e responsabilidade de reembolso de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo, ressalvada a única exceção prevista no item 3.3 deste Edital. Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.

11.18. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico www.itajuba.afya.com.br

12.19. O candidato autoriza a(o) IES a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.

12.20. O serviço de estacionamento no interior do campus não está incluído no contrato de prestação de serviços educacionais.

12.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

12.22. A(O) IES se reservam no direito de redistribuir o percentual de vagas para Processo Seletivo Tradicional e pela Nota do ENEM, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo.

12.23. A(O) IES se reserva no direito de, caso constate a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido processo seletivo para realização de nova chamada.

12.24. Em caso de existência de vagas ociosas, a(o) IES poderá realizar aproveitamento dos processos seletivos de Instituições de Ensino coligadas do grupo da qual faz parte, para que seja feito o preenchimento de possíveis vagas porventura existentes, exclusivamente para ingresso no semestre 2026.1, sempre respeitando a ordem de classificação dos respectivos Processos Seletivos.

12.25. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

12.26. A matriz curricular da(o) IES poderá ser consultada em INSERIR a partir da data de publicação deste edital.

12.27. Em caso de permanência das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus por parte do Governo do Brasil, a(o) IES poderá, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente Processo Seletivo.

12.28. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela(o) IES

Itajubá, 05 de maio de 2026.


AFYA FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ
Diretora(o) Geral
Cristiane Resende
Diretora Geral
FMT-Portaria N°01 de 28/03/2023

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
CURSO DE MEDICINA
AFYA FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ

Pelo TERMO, eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) na Instituição de Ensino Superior _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, venho, por meio deste, manifestar formalmente meu interesse e adesão ao Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina da AFYA Faculdade de Medicina de Itajubá, nos termos estabelecidos no Edital vigente.

Declaro, para os devidos fins, que:

I – Estou ciente e de pleno acordo com todas as regras, condições, critérios, etapas, prazos e disposições constantes do Edital do Processo Seletivo de Transferência Externa, comprometendo-me a cumpri-los integralmente;

II – Reconheço que a presente adesão não garante vaga, estando minha eventual transferência condicionada à classificação final, ao cumprimento de todos os requisitos legais, acadêmicos e administrativos, bem como à existência de vaga disponível;

III – Declaro a veracidade e autenticidade de todas as informações e documentos apresentados, ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas poderá implicar o indeferimento da inscrição, a eliminação do processo seletivo ou o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

IV – Concordo expressamente com a análise acadêmica para fins de aproveitamento de estudos, nos termos da legislação educacional vigente e das normas internas da AFYA Faculdade de Medicina de Itajubá;

Por fim, declaro que li, compreendi e aceito integralmente todas as disposições do Edital, firmando o presente Termo de Adesão por livre e espontânea vontade.

Itajubá/MG, ____ de _____ de _____.

